

Comissão de Desporto, Lazer e Turismo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 049/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGENS (AÉREAS E TERRESTRES) E DIÁRIAS PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO RANQUEADOS POR FEDERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 049/2025, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a concessão de passagens (aéreas e terrestres) e diárias para atletas de alto rendimento ranqueados por Federações, no âmbito do município de Maracanaú, e dá outras providências.

A proposta visa apoiar os atletas que representam o município em competições e eventos esportivos, promovendo o desenvolvimento do esporte local e a valorização dos talentos.

O referido projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tributação cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A proposta tem como objetivo incentivar e apoiar nossos atletas de destaque, promovendo o desenvolvimento do esporte local e possibilitando sua participação em competições nacionais e internacionais. Após avaliação, a comissão manifesta-se favoravelmente à iniciativa, pois ela contribui para fortalecer o esporte de alto rendimento no município, além de valorizar nossos atletas e estimular a prática esportiva entre a população.

Contudo, recomenda-se que sejam estabelecidos critérios claros e transparentes para a seleção dos beneficiados, bem como limites de recursos destinados a essa finalidade, garantindo a sustentabilidade financeira do município. Além disso, sugere-se a implementação de um sistema de prestação de contas e avaliação dos resultados, para assegurar que os recursos públicos estejam sendo utilizados de forma eficiente e eficaz. Dessa forma, o apoio aos atletas será realizado de maneira responsável, promovendo o crescimento esportivo de forma equilibrada e sustentável.

Por fim, a comissão reforça a importância de um planejamento orçamentário adequado para a execução dessas ações, evitando impactos negativos nas finanças municipais e assegurando o equilíbrio fiscal do município de Maracanaú

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 05 de agosto de 2025.

Anderson CT

Relator - CDLT